



JARDIMCOOPE – Solidariedade Social - Apólice de Seguro (Caravela) nº 38.100540

Utente nº

Cartão nº

## CRECHE

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO

INSCRIÇÃO

Data de admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
(a preencher pelos serviços)

Fator priorização atribuído \_\_\_\_\_

NISS Utente \_\_\_\_\_

NIF Utente \_\_\_\_\_

Nº do CC do Utente \_\_\_\_\_

Nº Utente do SNS \_\_\_\_\_

### 1 - Elementos do Utente:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_ - \_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

### 2 - Elementos dos Pais:

Nome do Pai: \_\_\_\_\_ Rendimento Mensal € \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Telef. emp. \_\_\_\_\_

Morada da empresa \_\_\_\_\_

Horário Laboral - Entr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ Saída \_\_\_\_\_ Nº CC \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço e-mail \_\_\_\_\_

Nome do Mãe \_\_\_\_\_ Rendimento Mensal € \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Telef. emp. \_\_\_\_\_

Morada da empresa \_\_\_\_\_

Horário Laboral - Entr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ Saída \_\_\_\_\_ Nº CC \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço e-mail \_\_\_\_\_

Nº Pessoas do Agregado Familiar \_\_\_\_\_ Renda/empréstimo habitação € \_\_\_\_\_

### 3 - Outros dados:

Frequentou o Equipamento no ano anterior? Sim  Não

Tem irmãos a frequentar o Equipamento? Não  Sim  Nome \_\_\_\_\_ Sala \_\_\_\_\_

#### NOTAS:

Salário Mínimo Nacional em 2026 = 920,00 €

#### 4 – Critérios de Priorização:

a) Crianças que frequentaram a creche no ano anterior;b) Crianças com deficiência/incapacidade;c) Crianças filhas de mães e pais estudantes menores, ou beneficiários de assistência pessoal no âmbito do Apoio à Vida Independente ou reconhecido como cuidador informal principal, ou crianças em situação de acolhimento ou em casa abrigo;d) Crianças com irmãos, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, que frequentam uma resposta desenvolvida pela mesma entidade;e) Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a Infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1.º e 2.º escalões), cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social;f) Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a Infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1.º e 2.º escalões), cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social;g) Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social;h) Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social;i) Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social;j) Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social; Data de formalização da proposta

#### 5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Apresentação do CC da criança (NISS, NIF e SNS);
- Fotocópia do Boletim de saúde (folha de identificação e registo neonatal);
- Fotocópia do Boletim de vacinas ou Registo do Plano Vacinal tirado através da App SNS;
- Apresentação do CC e dos NIFs dos Pais;
- Fotocópia da declaração de IRS do ano imediatamente anterior ao presente, acompanhada da última nota de liquidação;
- Documento comprovativo da composição do Agregado Familiar, podendo este ser obtido através da plataforma da Segurança Social “Direta”;
- Documento comprovativo do Abono de Família para crianças e jovens;
- Fotocópia dos 3 últimos recibos de renda / empréstimo habitação;
- Outros documentos comprovativos da real situação do agregado que a Direção entenda por convenientes para uma correta apreciação da proposta de inscrição, nomeadamente declaração da Segurança Social ou de qualquer outra instituição equivalente, relativa ao recebimento de qualquer pensão/subsídio/complemento/suplemento ou qualquer outro tipo de prestação, de todos os elementos do Agregado Familiar;
- Comprovativo da morada fiscal de ambos dos progenitores;
- Comprovativo da entidade patronal de ambos os progenitores que identifique o local em que é desenvolvida a atividade profissional;
- Declaração médica em caso de patologia que determine a necessidade de cuidados especiais;
- Uma fotografia a cores da criança;
- Fotografias a cores das pessoas autorizadas a acompanharem a criança com cartão;
- Sempre que se trate de família monoparental, terá que ser apresentado, obrigatoriamente, o Documento de Responsabilidades Parentais;
- Declaração assinada pelos pais ou quem exerça a responsabilidade parental em como autoriza a informatização dos dados pessoais para efeitos de elaboração do processo individual (RGPD).

#### Notas:

- A não entrega da documentação solicitada e necessária à análise da situação económica e financeira do agregado familiar, implica a não aceitação da Proposta.
- Um cartão é gratuito; cartões suplementares =7,50€ e 2ªs vias =10,00€ cada, sempre requeridos através de impresso próprio.

Os documentos em falta, terão de ser entregues até dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Após esta data, será anulada a proposta de inscrição.

#### 6 – Notas:

- PRAIA, VISITAS DE RECREIO OU ESTUDO:** o custo do transporte + bilhete de entrada
- Data de renovação de inscrição para os utentes que já frequentam a Instituição, de 6 a 17 de Abril;**
- Data de inscrições para novos utentes, de 27 de Abril a 8 de Maio.**
- O Infantário confirmará as admissões novas até 15 de Junho, **via email**, para frequência em **Setembro**.

#### 7 – Observações:

- \*A Direção poderá não garantir a inamovibilidade das funcionárias no decorrer do ano lectivo e/ou o acompanhamento do “grupo” pelas mesmas no ano seguinte, por razões pedagógicas ou outras, de interesse para os utentes que se entenda contribuir para o melhor funcionamento da Instituição.
- \* Sempre que necessário, poderão funcionar “salas em regime misto”, ou seja, serão aglutinadas idades diferentes a funcionar numa só sala, sem prejuízo para a sua “Qualidade Pedagógica”.
- \* Qualquer eventual desistência terá de ser comunicada com a **antecedência de 30 dias**, sob pena de ter de efectuar o pagamento do mês em que desiste.
- \* Comprometo-me a exibir o recibo, comprovativo do pagamento dos valores devidos e não abrangidos pela gratuidade, sempre que solicitado.
- \* O pagamento de valores não abrangidos pelo regime da gratuidade, terá de ser efetuado até ao dia 8 de cada mês.
- \* Tomo conhecimento que a Instituição encerra aos **sábados, domingos e feriados, 24 e 31 de Dezembro (2026), 3ª feira de Carnaval, 2ª feira de Páscoa, 24 de Junho (em uso ou em substituição do feriado municipal) e 16 a 31 de Agosto (2027).**

As declarações que antecedem são verdadeiras e **aceito o cumprimento integral das condições expressas no Regulamento Interno**, cujo exemplar me foi entregue, bem como as aqui referidas e na frente.

Data de inscrição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Proposta rececionada por \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proposta pendente por:  falta documentos;  lista de espera

Data de desistência \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Motivo \_\_\_\_\_